

RESOLUÇÃO CONSEPE 59 / 98

APROVA O CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, em cumprimento à deliberação do Colegiado em 10 de dezembro de 1998, constante do Parecer CONSEPE/CPPE 21/98 – Processo 92/98, baixa a seguinte

R E S O L U Ç ã O

Artigo 1º - Fica aprovado o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Básica, cujo currículo consta anexo.

Artigo 2º - Os Objetivos, o Corpo Docente, a Justificativa, o Conteúdo Programático de cada Módulo e as demais características do Curso, constam do respectivo Processo.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 10 de dezembro de 1998.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente

Anexo da Resolução CONSEPE 59 / 98

Grade Curricular do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Básica

Disciplinas	Carga Horária
Avaliação Educacional	30
Escola, Currículo e Gestão	60
Políticas Educacionais	30
Didática e Prática do Ensino Superior (*)	60
Fundamentos da Educação	30
Tópicos Especiais em Linguagem	30
Tópicos Especiais em Ensino de Matemática	30
Tópicos Especiais em Ensino de Ciências	30
Tópicos Especiais em Ensino de História e Geografia	30
Tópicos Especiais em Ensino de Expressão Corporal e Artística	30
Trabalho de Conclusão de Curso	100
Total	400 / 460 h

(*) Disciplina optativa, sendo oferecida somente aos alunos que optarem pela Habilitação em Magistério Superior.